



**LEI N.º 187/92**

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros))

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA APROVA E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a cobrir gastos com o término da construção do Prédio da Casa da Agricultura, situado no bairro do Vicente Nunes, neste Município, autorizado pela Lei Municipal nº 036/89 de 29 de agosto de 1989 e de acordo com o convênio celebrado em 29 de agosto de 1989.

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior terá a seguinte classificação funcional programática:

04 - Agricultura

16 - Abastecimento

096 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas

1.11 - 4110 -79 - Término da Construção do Prédio da

Casa da Agricultura..... Cr\$ 15.000.000,00

**Artigo 3º** - O valor do presente crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado até o final do exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, 09 de abril de 1992.

Dr. HUMBERTO MANOEL CRUZ  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar  
público na data supra.

Neusa Aparecida Bueno  
Auxiliar de Contabilidade